



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

PORTARIA Nº 19.025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Lei Municipal n. 4.150, de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Habilitar o servidor WELINTON DE PAIVA, Diretor Financeiro-Contábil da Funir, CPF _____.089.786-____, para realizar despesas sob o regime de adiantamento, nos termos da Lei Municipal nº 4.150, de 30 de outubro de 2013, no âmbito da Fundação Municipal Irailda Ribeiro dos Santos, incluindo-se, com a redação que segue, o inciso XIV ao art. 1º da Portaria nº 16.123, de 11 de janeiro de 2021:

“XIV - WELINTON DE PAIVA, CPF nº _____.089.786-____, no âmbito da Fundação Municipal Irailda Ribeiro dos Santos – Funir”.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 18 de setembro de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 23/09/2024